**ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL**

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):**

2.1. Contar-se-á a data da assinatura do Contrato até a entrega do material.

2.3. De Entrega(s):

2.3.1. Somente mediante a apresentação da (s) autorizações de Fornecimento (AF) emitidas pelo setor responsável;

2.3.2. Em até, após a emissão AF, 03 (três) dia(s) uteis para fornecedores com estabelecimento na sede deste município, a contar da(s) data (s) da (s) solicitações, no endereço nela indicado, devidamente subscrita pelo responsável da Secretaria da Solicitação, não sendo aceito recebimento parcelado ou provisório da AF;

2.3.3. Em até, após a emissão da AF, 05 (cinco) dias uteis para fornecedores com estabelecimento fora da sede deste município, a contar das datas de solicitação no endereço nela indicado, devidamente subscrita pelo responsável da Secretaria da Solicitação, não sendo aceito recebimento parcelado ou provisório da AF;

2.4. Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2021. A sua vigência será da data da sua assinatura até entrega, admitindo-se prorrogações.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):**

2.1. Contar-se-á a data da assinatura do Contrato até a entrega do material.

2.3. De Entrega(s):

2.3.1. Somente mediante a apresentação da (s) autorizações de Fornecimento (AF) emitidas pelo setor responsável;

2.3.2. Em até, após a emissão AF, **15 (quinze) dia(s) uteis** para fornecedores com estabelecimento na sede deste município, a contar da(s) data (s) da (s) solicitações, no endereço nela indicado, devidamente subscrita pelo responsável da Secretaria da Solicitação, não sendo aceito recebimento parcelado ou provisório da AF;

2.3.3. Em até, após a emissão da AF, **20 (vinte) dias uteis** para fornecedores com estabelecimento fora da sede deste município, a contar das datas de solicitação no endereço nela indicado, devidamente subscrita pelo responsável da Secretaria da Solicitação, não sendo aceito recebimento parcelado ou provisório da AF;

2.4. Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2021. A sua vigência será da data da sua assinatura até entrega, admitindo-se prorrogações.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claudiane Varela Pucci

Prefeita Municipal